



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, n.º 181, Centro, Lagoa Salgada /RN
CNPJ sob o n.º 10.718.419/0001-37

PROJETO DE LEI N.º 003/2026

Dispõe sobre o reajuste dos servidores públicos da Câmara Municipal de Lagoa Salgada e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os salários dos servidores públicos municipais desta Casa Legislativa que recebem até R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais) como vencimento base em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), mesmo índice utilizado para reajuste do salário mínimo nacional no ano de 2026, em atendimento ao disposto no Decreto n. 12.797, de 24 de Dezembro de 2025 editado pelo Governo Federal.

Parágrafo Único. Se houver servidores que mesmo aplicando o índice disposto neste artigo ainda permaneçam com salários abaixo do mínimo nacional fica estabelecido como salário base o valor de R\$ 1.621,00 (mil, seiscentos e vinte e um reais), assim como este reajuste não se aplica a servidores que já recebem valor superior ao mínimo nacional.

Art. 2º - Entende-se como "salários dos servidores públicos municipais", tão somente o piso base excluídas as gratificações por ventura existentes bem como outras rubricas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos pecuniários a partir de 01 de Janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 16 de Janeiro de 2026.


FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE


VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO


ELZA GOMES PEIXOTO
SEGUNDA SECRETÁRIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua Luiz Francisco de Oliveira, n.º 181, Centro, Lagoa Salgada /RN
CNPJ sob o n.º 10.718.419/0001-37

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 003/2026

Prezados Vereadores e Vereadoras,

Versa o presente Projeto de Lei sobre reajuste dos salários dos servidores públicos desta Casa para cumprimento do disposto no Decreto n. 12.797, de 24 de Dezembro de 2025 editado pelo Governo Federal.

O Projeto em relevo merece destaque uma vez que ampara os funcionários deste Poder, e o reajuste em questão têm vistas a atender as necessidades básicas do ser humano recompondo as condições financeiras dos servidores atendidos por este projeto.

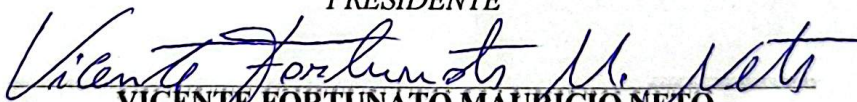
Portanto, a matéria aqui é de simples trato. Confio no bom senso dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa Legislativa para que o presente Projeto seja devidamente aprovado.

Em sendo assim, ficamos a disposição de Vossas Excelências para dirimir dúvidas acaso ainda existentes.

Atenciosamente,



FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE



VICENTE FORTUNATO MAURICIO NETO
PRIMEIRO SECRETÁRIO

ELZA GOMES PEIXOTO
SEGUNDA SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

APROVADO por unanimidade das Presenças.
Lagoa Salgada/RN em, 20 / 01 / 2026



Presidente